

EDITAL PROPPG nº 45/2023

SELEÇÃO ORDINÁRIA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CONVÊNIO IFRN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a discentes do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 8 (oito) vagas para profissionais de nível superior, formados em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento.

1.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados para ingressarem no PPGA no primeiro semestre letivo do ano de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição será efetuado no sistema SIGAA da UFERSA, exclusivamente pelo endereço eletrônico: sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 6 deste Edital. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente **em formato PDF**.

2.2. São **exigidos** os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF, se estrangeiro do passaporte;
- c. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, extraído do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nos últimos 3 (três) meses.
- d. Cópia do diploma de curso superior (frente e verso) ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, esteja apto a comprovar essa condição até o ato da matrícula no PPGA. Mesmo o candidato estando aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- e. Declaração fornecida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, informando que o servidor está habilitado a concorrer às vagas reservadas para servidores do IFRN.
- f. Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2019 a 2023, devidamente comprovado.
- g. Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico-científica de 2019 a 2023, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital. O candidato deverá considerar, para cálculo da pontuação referente a publicação (Grupo 1), o Qualis Capes do quadriênio 2017-2020. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do ANEXO II deste edital e dentro do período estipulado devem ser anexadas ao currículo para fins da Prova de Títulos. A disposição dos documentos anexados deve, obrigatoriamente, seguir a ordem

disposta na mesma tabela e informar a numeração correspondente da tabela. Não será analisado nenhum tipo de produção que não esteja devidamente comprovada e relacionada com os itens apresentados na tabela do ANEXO II deste edital.

- h. Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2021, com detalhamento da pontuação obtida.
- i. Pré-Projeto de pesquisa, **em PDF**, que contemple pelo menos uma das temáticas relativas às linhas de pesquisa do programa. O pré-projeto deve conter os seguintes itens: Título, Introdução (delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa), Revisão de Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas (exceto capa e referências), sendo digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e de referências bibliográficas.
- i. A capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa e sugestão de provável orientador. Caso não seja informada a linha de pesquisa ou sugerido o nome do pretendo orientador, fica o Colegiado do PPGA incumbido de enquadrar o projeto conforme sua análise, em fase de homologação das inscrições. A este enquadramento não caberá recurso posterior. Destaca-se, ainda, que a indicação do orientador é apenas uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outro professor do PPGA.
- j. Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso.

2.3. Não serão aceitas complementações ou troca de documentos listados no item 2.2, de forma presencial ou via e-mail, em momento posterior ao do ato da inscrição do candidato. Inscrições com pendências serão indeferidas.

2.4. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGA e o resultado divulgado pelo PPGA/UFERSA endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br>, conforme item 6. O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá recorrer dessa decisão, devendo proceder conforme descrito no item 4.3 deste Edital, conforme cronograma disposto no item 6.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com o que segue:

- 3.1.1. FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD. A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD. ATENÇÃO: estarão aptos a participar das etapas seguintes do processo de seleção (análise do currículo, análise do projeto e da entrevista) os 16 (dezesesseis) melhores classificados conforme o resultado do teste da ANPAD.
- 3.1.2. FASE 2 – ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO. Os candidatos aprovados na FASE 1 deverão comparecer à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Candidatos que não comparecerem à entrevista e defesa do pré-projeto serão eliminados. Os critérios de avaliação a serem utilizados pela banca avaliadora nesta etapa constam no ANEXO I deste edital. O Pré-Projeto de Pesquisa será apresentado a uma banca composta por três professores, com composição aprovada pelo Colegiado do PPGA. Ao final da Entrevista e Defesa de cada Pré-Projeto de Pesquisa, será atribuída nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados desclassificados os candidatos que não obtiverem nota mínima de 7,0 (sete).

3.1.3. FASE 3 – PROVA DE TÍTULOS. A Prova de Títulos consistirá na análise da pontuação do currículo, que será realizada pela mesma banca examinadora da entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa. Os currículos serão avaliados conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO II deste edital. A nota do currículo de cada candidato será convertida em uma nota que varia entre zero e dez. Para fins desta conversão, será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total na Prova de Títulos, entre todos os candidatos habilitados na FASE 1 que tenham comparecido à FASE 2. Para todos os demais candidatos, aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota.

3.2. Dos locais, dias e horário das provas

- 3.2.1. As diferentes etapas do processo seletivo serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades explicitado no item 6 deste edital, em dia, hora e local divulgado previamente na página da PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.
- 3.2.2. As datas, horários e locais para os candidatos realizarem a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, em conformidade com o cronograma disposto no item 6, serão publicadas pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.
- 3.2.3. Aos candidatos que não residem no município de Mossoró é facultado o direito de realizar a entrevista em formato remoto, mediante solicitação no ato da inscrição.
- 3.2.4. A Prova de Títulos será realizada logo após as entrevistas e o resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção, também de acordo com o cronograma do presente edital, no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.

3.3. Da classificação dos candidatos

- 3.3.1. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas nas três fases do processo seletivo, conforme o quadro a seguir:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	PESO
Teste ANPAD	2
Entrevista e Defesa de Pré-Projeto	5
Prova de Títulos	3

3.3.2. A média final obtida pelo candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada fase, de acordo com os pesos detalhados no item anterior. Esta nota será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

- a. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: pontuação obtida com o Teste ANPAD, nota da Prova de Títulos, e nota do Pré-Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos será o maior tempo de formação na graduação.

3.4. O resultado final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será divulgado conforme cronograma de atividades pela PROPPG/UFERSA no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recurso deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio de ofício dirigido à PROPPG e protocolado no Setor de Protocolo da Ufersa (via endereço eletrônico protocolo@ufersa.edu.br, contendo o nome completo do candidato, CPF e a unidade de destino), dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, descrito no item 6 deste edital. O PPGA se abstém de quaisquer custos que o candidato tenha para interposição de recurso no Protocolo.

4.2. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo estipulado no cronograma disposto no item 6, conforme item 2.4 deste Edital.

4.3. Divulgado o resultado final (item 3.4 deste edital), o candidato poderá recorrer deste no prazo estipulado no cronograma de atividades disposto no item 6.

4.4. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes será homologada pelo Colegiado do PPGA e publicada no endereço eletrônico <https://ppga.ufersa.edu.br/>, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

5.2. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo delimitado pelo cronograma de atividades disposto no item 6 do presente edital, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo indicado no item anterior implicará na desistência do candidato em se matricular no PPGA, caracterizando a renúncia da vaga e a conseqüente convocação do respectivo candidato suplente.

5.4. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo. O PPGA não garante bolsa de estudo para nenhum candidato selecionado.

5.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	08/09/2023
Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	08 a 10/09/2023
Divulgação das Impugnações ao Edital	12/09/2023
Inscrições	30/10/2023 a 10/11/2023
Homologação das inscrições	13/11/2023
Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação das inscrições após recursos	16/11/2023
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	04/12 a 05/12/2023
Avaliação da Prova de Títulos	07/12 a 08/12/2023
Resultado Final	Até 12/12/2023
Prazo para recursos relativos ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	Até 14/12/2023
Matrículas e Início das aulas	Conforme Calendário da PROPPG

Mossoró (RN), 08 de setembro de 2023

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
UFERSA

Prof. Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Coordenadora do PPGA

**ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONSIDERADOS PARA A ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-
PROJETO DE PESQUISA - EDITAL PROPPG 45/2023**

CRITÉRIOS		PONTOS	
Coerência com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa		Até 2,5	
Exequibilidade do projeto		Até 2,0	
Pré-Projeto de Pesquisa	Introdução	Até 2,0	
	Revisão de Literatura	Até 1,5	
	Metodologia	Até 2,0	
Total		10,0	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
EDITAL PROPPG 45/2023

Candidato _____

Número	Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada pelo candi- dato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1	30,0			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo.
1.2	Revista A2	25,0			
1.3	Revista B1	15,0			
1.4	Revista B2	11,0			
1.5	Revista B3	9,0			
1.6	Revista B4	7,0			
1.7	Revista B5	5,0			
1.8	Revista C	3,0			
	Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2013-2016 da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

Número	Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candi- dato	Pontuação da Banca Examina- dora	Comprovação
2.1	Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
2.2	Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
2.3	Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
	Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-

Número	Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada pelo candi- dato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
3.1	Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e

3.2	Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área					-

Número	Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
4.1	Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	7,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
4.2	Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	5,0			
4.3	Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	3,0			
Total do Grupo 4:					-

Número	Grupo 5: Resumos e Resumos Expandidos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
5.1	Resumo publicado em evento científico internacional	1,5			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
5.2	Resumo publicado em evento científico nacional	1,0			
5.3	Resumo publicado em evento científico regional ou local	0,5			
Total do Grupo 5: Trabalhos em Eventos					-

Número	Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas	Pontuação por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
6.1	Participação em iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declara-
6.2	Participação em projetos de pesquisa (mínimo de 1 ano)	1,0			

6.3	Participação em atividades de monitoria (mínimo de 1 ano)	1,0			ção/certificado)
6.4	Participação em projetos de extensão (mínimo de 1 ano)	1,0			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
6.5	Participação em programa de educação tutorial (PET) (mínimo de 1 ano)	1,0			
Total do Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas					-

Número	Grupo 7: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
7.1	Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica	3,0			Certificado ou declaração da IES
7.2	Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
7.3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0			Certificado, declaração ou ata da IES
Total do Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE MÁXIMO DO GRUPO 7: 15 PONTOS)					-

Grupos	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos		
Grupo 5: Resumos/Resumos Expandidos em Eventos		
Grupo 6: Participação em atividades acadêmicas		
Grupo 7: Formação de Recursos Humanos (LIMITE: 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		